



Prefeitura Municipal de Carvalho

DECRETO EXECUTIVO DE Nº06 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CARVALHOS NO ANO DE 2025

O Prefeito do Município de Carvalho, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalho, MG, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nº 113/2020 e nº 47.886/2020, e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para deliberar sobre a matéria;

CONSIDERANDO as tradições vigentes neste Município onde se comemora as principais datas relevantes à sua História;

CONSIDERANDO a necessidade de que parte dos servidores Municipais que recebem proventos entre os dias 10 e 15, possa receber seus proventos antes da data festiva, e os aportes municipais somente permitem o pagamento no dia 10, que não sendo dia útil impede o seu pagamento a tempo;

CONSIDERANDO os princípios da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, excepcionalmente pelos motivos acima, a data fixada pelo decreto 10, de 11 de dezembro de 2024, do Aniversário da Cidade de Carvalho, para o dia **13 de outubro de 2025, segunda feira.**

Art. 2º - Em razão do artigo retro, o dia 10 de outubro de 2025, sexta feira, será considerado dia útil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carvalho, MG, 12 de Setembro de 2025.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Valmir Siqueira da Silva
CPF: 867.011.856-49
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

12 / 09 / 2025

